

Publicado em.	08/09/23
Jornal:	AMP
Edição:	2853

**LEI nº 2050/2023**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 413.657,84 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de (Quatrocentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.40 – 39 – 1000 – Serviços de Tecnologia da Inform. R\$ 80.000,00  
3.3.90.40 – 491 – 3057 – Serviços de Tecnologia da Inform. R\$ 8.536,44  
3.3.90.93 – 40 – 1000 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA  
04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.90.47 – 54 – 1000 – Obrigações Tributarias e Contrib. R\$ 20.000,00

28.846.0000.0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.90.47 – 59 – 1000 – Obrigações e Tributárias e Contrib. R\$ 77.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ  
3.3.90.39 – 107 – 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 9.700,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL  
3.3.90.39 – 482 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 8.996,29

08.244.0017.2.030 – PSB-PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA  
3.3.90.39 – 486 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 42.425,11

1000- SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA  
1002- GERENCIA DE DESENV. E DEFESA MEIO AMBIENTE



18.541.0018.2.048 – RESIDUOS SOLIDOS

3.3.90.39 – 500 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 165.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

**Anulação de saldo de dotação**

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.93 – 506 – 3057 – Indenizações e Restituições R\$ 8.536,44

3.3.90.39 – 37 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 40.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA

3.2.90.21 – 57 – 1000 – Juros s/ Dívida por contrato R\$ 50.000,00

4.6.90.71 – 58 – 1000 – Principal da Dívida Contratual R\$ 40.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502- FUNDO MUN SAUDE -- GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ

3.3.90.36 – 106 – 1494 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 4.600,00

3.3.90.47 – 109 – 1494 - Obrigações Tributarias e Contrib. R\$ 5.100,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL

3.3.90.30 – 481 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 8.996,29

08.244.0017.2.030 – PSB-PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA

3.3.90.30 – 485 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 42.425,11

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO IND E COM

3.3.90.39 – 332 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 25.000,00

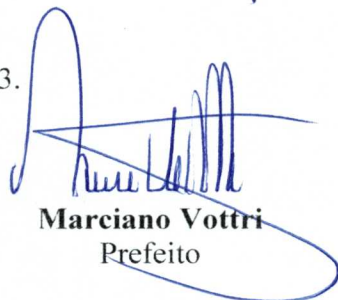
15.451.0014.2.069 – ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39 – 338 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 140.000,00

0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
22.661.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE IND E COM  
3.3.90.36 – 344 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 49.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Vitorino, 05 de setembro de 2023.



**Marciano Vottri**  
Prefeito